

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	3
GESTÃO	8
MEIO AMBIENTE.....	26
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
SAÚDE.....	34
DESENVOLVIMENTO URBANO	34
EDUCAÇÃO.....	35
IPREV.....	36
CAPEP	37
CET	37
CÂMARA	38
CONSELHOS.....	39
COMISSÕES.....	40
PRODESAN	41

DECRETO Nº 9.047 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMACS - FUNDEB.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS - FUNDEB, para o biênio 2020/2022, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino;

Suplente: Cláudia Santos Suzumura Cintra;

II – representantes do Poder Executivo Municipal – Educação:

Titular: Denise Seoane Costa;

Suplente: Luciana Maria Braga de Souza Otero;

III – representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adelita Fraga da Silva;

Suplente: Katia Regina Araujo Domenes;

IV – representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marcia de Castro Calçada Kohatsu;

Suplente: Maria da Conceição de Oliveira Santos;

V – representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cássio Raimundo Simões Canhoto;

Suplente: Susana Vieira da Cunha Carregari Buck;

VI – representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Primeiro titular: Adriana Nascimento de Almeida;

Primeiro suplente: Cleunice Alves de Souza;

Segundo titular: Karyn Yuly Cavazzini da Silva;

Segundo suplente: Renata Magueta Carlos;

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Enéas Machado;

Suplente: Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento;

VIII – representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Primeiro titular: Gilvanusa Rodrigues Bispo;

Primeiro suplente: Rafael Barbosa de Souza;

Segundo titular: Juliana Kelly da Silva;

Segundo suplente: Matheus Magueta Santos;

IX – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Kaio Cesar Pereira;

Suplente: André Luiz de Barros Alves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 2363-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 2435-P-DEGEPAT/2018, que nomeou a candidata MARIA APARECIDA DE FÁRIA PESTANA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Adelia Milanese Cunha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2498-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CAMILA PRADO SOARES, registro nº 31.419-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2565-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SERGIO EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS, registro nº. 15.489-8, ocupante do cargo de Encarregado, Nível F, do Quadro Permanente, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Antonio da Silva Brandão, no período de 27 de junho a 10 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 062.021/2019-20 – V.J. BEBIDAS LTDA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da Fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 054.871/2018-28 – G. PATRICIA DOS SANTOS – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da Fiscalização de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), conforme cota do dia 18/03/2020; P.A. 070.528/2019-57 – CLÍNICA – DINATO & ASSUNÇÃO LTDA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Saúde Pública (VIGILÂNCIA SANITÁRIA); P.A. 082.339/2015-58 – RESTAURANTE CANTEIRO LTDA – EPP – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 006.774/2020-25 – RONI MOTORS AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS – EIRELI – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 119.327/2014-79 – REGINALDO BATISTA DOS SANTOS MERCEARIA – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, intimação nº 97512-B não foi atendida; P.A. 022.614/2017-64 – A E DA SILVA MECÂNICA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, a intimação nº 117785-B não foi atendida em sua totalidade. Falta apresentar laudo de acessibilidade (conforme NBR 9050/2015 e Decreto Federal 5296/04) e o AVCB; P.A. 074.374/2017-65 – H M C – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 025.287/2018-47 – VASCONCELOS COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Saúde Pública (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por descumprimento parcial da Intimação nº 8346 de 20/08/2018; P.A. 084.447/2019-25 – THAIS CRISTINA SILVA CHAGAS CHARLEAUX – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, a empresa não funciona mais no local; P.A.

097.287/2016-41 – DECIO LAZARINO JUNIOR – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Saúde Pública (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por falta de interesse; P.A. 086.160/2016-88 – FAGNO'S BAR E LANCHES LTDA – ME – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, intimação nº 117782-B não foi atendida (AVCB, laudo das instalações elétricas e acessibilidade); P.A. 057.962/2018-98 – CASA DE CULTO AFRO BRASILEIRO ILE ASE SOBO OBARIRA – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Licenciamento Ambiental, em virtude de o Laudo apresentado indicar divergências para as medições, além da existência de ocorrências para o local pretendido; P.A. 091.514/2016-98 – BRUNO SOUZA DE FRANÇA – ME – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, o uso pretendido (cantina) está em desacordo com o projeto/carta de habite-se; P.A. 031.369/2019-75 – MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Licenciamento Ambiental, em virtude da cota do dia 04/05/2020; P.A. 086.917/2019-68 – LARGO DO CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 075.978/2018-18 – IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Licenciamento Ambiental, em virtude do não atendimento ao solicitado pela fiscalização ambiental (licença de operação); P.A. 073.910/2017-14 – PONTES & SANTOS BAR E LANCHONETE LTDA – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Saúde Pública (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), em virtude da inexistência do estabelecimento em questão para o fim solicitado; P.A. 026.626/2018-76 – ALVORECER – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS – INDEFERIDO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Saúde Pública (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por falta de interesse e atividade executada é de atendimento médico ambulatorial e não contempla hemoterapia; P.A. 088.258/2019-02 – GENY STANCOV BENATTO – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 083.013/2019-90 – BEN ZEN ODONTOLOGIA LTDA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Saúde Pública (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por descumprimento parcial da Intimação nº 9581; P.A. 078.186/2019-69 – MALANI SANTOS DE OLIVEIRA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, em virtude da ausência do AVS (Auto de Verificação de Segurança); P.A. 071.215/2019-15 – IGREJA

BATISTA CENTRAL EM SANTOS – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 071.742/2019-11 – LM REFEIÇÕES LTDA – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 063.131/2015-30 – PURURUCA CHICKENS LANCHES LTDA – ME – PREJUDICADO o pedido de alvará devido ao parecer da fiscalização de Obras, não atende ao artigo 40 da Lei Complementar 1025/2019 – uso gravado do imóvel diverge do solicitado; P.A. 030.586/2019-48 – QUINTAL BAR E EVENTOS EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 003.177/2008-43 – RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da SEMAM. O requerente deve cumprir a LC 952/16, no que tange o cadastro de grande gerador comercial e a contratação de empresa privada cadastrada para executar serviços de coleta de resíduos sólidos; P.A. 131.488/2013-96 – MEGA TRANS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Faltou o laudo de acessibilidade; P.A. 023.724/2019-60 – IGREJA BATISTA PENIEL – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso pretendido para o imóvel (templo religioso) em desacordo com o uso aprovado para o local (lojas) – artigo 40 da LC 1025/2019; P.A. 077.581/2017-26 – WANESSA SIMÕES SANTANA – LAVA RÁPIDO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo; P.A. 078.469/2016-31 – LEVI NICOMEDES MOURA DA SILVA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel (loja) está em desacordo com o uso solicitado (restaurante); P.A. 043.356/2016-88 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS; P.A. 063.579/2018-97 – MIRIAN BIGÃO MORETTI – PROCESSO PREJUDICADO em razão do encerramento da inscrição municipal através do P.A. nº 004.717/2019-87, em 21/01/2019. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 082.770/2012-33 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS; P.A. 026.215/2018-71 – JOSELITA GALDINO DA SILVA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Situação inalterada (o estabelecimento está em processo de mudança do nº 97 para o nº 105).

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 146/2020 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 133223 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 502; Inscrição Municipal nº: 012.974-5; Sr. Carlos Pereira, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133223 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 147/2020 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 133213 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 287; Inscrição Municipal nº: 000.356-0; Sr. Gilsemo Gravata Pinto, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133213 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 148/2020 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 134459 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 488; Inscrição Municipal nº: 260.885-3; Sr. Elias Fernandes da Silva a contar da

data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 134459 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 149/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 134457 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 458; Inscrição Municipal nº: 257.179-9; Sra. Karina Rodrigues Faria Takara, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 134457 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 151/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133225 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 311; Inscrição Municipal nº: 013.401-5; Sr. Rodrigo de Moraes Sarmiento, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133225 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 152/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133212 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 343; Inscrição Municipal nº: 000.228-6; Sra. Arlete Mangaba Reis, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133212 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 153/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 134461 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 339; Inscrição Municipal nº: 264.998-0; Sra. Eveline Sanches de Paula, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 134461 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 154/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133215 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 224; Inscrição Municipal nº: 003.566-4; Sra. Rosana Dias de Carvalho Silva, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133215 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 156/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133136 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 450; Inscrição Municipal nº: 000.031-4; Sra. Simone Ferreira da Silva, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133136 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à per-

missão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 157/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133142 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 046; Inscrição Municipal nº: 005.551-8; Sr. Fernando Antônio da Silva Marques, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133142 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 158/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133226 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 501; Inscrição Municipal nº: 014.057-5; Sra. Silvana Pereira Santos, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133226 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 159/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133210 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 328; Inscrição Municipal nº: 262.367-6; Sr. José Luiz dos Santos Viveiros Junior, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133210 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento

o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 160/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 134464 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 022; Inscrição Municipal nº: 279.144-3; Sr. Fabricio M. Jacob, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 134464 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 162/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133221 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 126; Inscrição Municipal nº: 010.511-2; Com. Atacad, Varejista Monte & Moretti contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 133221 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 163/2020 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 134463 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 120; Inscrição Municipal nº: 010.511-2; Sr. Waldemar Germano Neto, contar da data da primeira publicação, para cumprir o **atendimento** da Intimação nº 134463 – B.

Fica, com base no artigo 39 do dec. nº 1883/93, intimado aprestar documentação referente à permissão: contrato social e CNPJ como objeto de atualização cadastral junto a PMS. O não atendimento o permissionário será atuado com base na

legislação em vigor. Além de outros procedimentos.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 239428/2020-02 - PORTO CARRERA PROJETOS E INSTALACOES LTDA. - Expedida a certidão número 605/2020

Processo nº 239423/2020-81 - BRAVO SERVICOS MARITIMOS LTDA - Expedida a certidão número 604/2020

Processo nº 239415/2020-52 - TRIADE BRASIL TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 239642/2020-14 - GLOBE INVESTIMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 578/2020

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 239602/2020-08 - NAMMA OFTALMOLOGIA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 239600/2020-74 - ELCAR PROPAGANDA LTDA - Indeferido face à existência de débitos.

Processo nº 239421/2020-55 - CLINICA DR. ALEXANDRE REIS EIRELI - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 239418/2020-41 - VANESSA D. DE LIMA BARROS - LATICINIOS - ME - Indeferido face à documentação incompleta (contribuinte não apresentou o IRPJ ou declaração de faturamento).

Processo nº 239417/2020-88 - C.AMARELO ESTETICA - Indeferido face à existência de débitos e documentação incompleta (contribuinte não apresentou o IRPJ ou declaração de faturamento).

Processo nº 239382/2020-03 - TUJ SERVICE LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 239301/2020-01 - AURUM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 239295/2020-01 - BALIX IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 238865/2020-73 - CENTER BOI BRANCO - COMÉRCIO DE CARNES EIRELI - Indeferido face à existência de débitos.

Processo nº 238804/2020-89 - NETAO PRODUCOES EIRELI - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em março de 2020.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM MARÇO DE 2020

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
ELIZABETH MACHADO DE ANDRADE GUIDINI REZENDE *	MÉDICO	S	SMS	1305-P-DEGEPAT/2020	06/03/2020
RENATO MONTEIRO DA SILVA *	TÉCNICO DESPORTIVO	P	SEMES	1328-P-DEGEPAT/2020	13/03/2020
TOTAL	2				

*Nomeação por força judicial

NOMEAÇÕES POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	1
TÉCNICO DESPORTIVO	1
TOTAL	2

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA	QUANTIDADE
SMS	1
SEMES	1
TOTAL	2

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

A Secretaria Municipal de Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em julho de 2020.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM JULHO DE 2020

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
ANA LUIZA RACT ALTOMANI	MÉDICO	S	SMS	2432-P-DEGEPAT/2020	31/07/2020
TOTAL	1				

NOMEAÇÕES POR CARGO	
CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	1
TOTAL	1

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA	
SECRETARIA	QUANTIDADE
SMS	1
TOTAL	1

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2566-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CHRISTIAN NOVO BENETTI, registro nº 32.713-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Simone Gannoum, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2567-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de agosto de 2020, a Sra. PAMELA RUIVO FERREIRA DE SOUZA, registro nº 35.556-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos - Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2568-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIANA MATTEUCCI, registro nº 34.692-4, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infanto-Juvenil, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Naira Rodrigues Gaspar, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2569-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISA DE FREITAS PINHEIRO, registro nº 32.199-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Thyanne Souza Rodrigues, no período de 06 a 10 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2587-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTINA SILVEIRA SOARES SANTOS, registro nº 31.531-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do quadro permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, da Sra. Regiane Feitosa Tavares Santos, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2590-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GEISA BERTACCHINI SILVA, registro nº 34.064-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Geoprocessamento, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Luis Gustavo Ferreira Neves Bocuto, no período de 04 a 17 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 2397-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 234556/2020-05,
PUBLICADA EM 29/07/2020.

Onde se lê:

“..., no período de 13 de julho a 12 de agosto de 2020.”

Leia-se:

“..., no período de 13 a 26 de julho e nos dias 11 e 12 de agosto de 2020.”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 2124-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231540/2020-51,
PUBLICADA EM 07/07/2020.

Onde se lê:

“..., no período de 09 a 22 de junho de 2020.”

Leia-se:

“..., no período de 09 a 21 de junho de 2020.”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 2102-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231343/2020-50,
PUBLICADA EM 03/07/2020.

Onde se lê:

“..., no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020.”

Leia-se:

“..., no período de 01 a 30 de julho de 2020.”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 1951-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 227697/2020-17,
PUBLICADA EM 16/06/2020.

Onde se lê:

“..., no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020.”

Leia-se:

“..., no período de 13 a 22 de julho de 2020.”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 1918-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 226721/2020-56,
PUBLICADA EM 08/06/2020.

Onde se lê:

“..., no período de 01 a 30 de julho de 2020.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 01 a 13 e de 28 a 30 de julho de 2020.”

PORTARIA Nº 2582-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 13 de julho de 2020, a Sra. HELOISA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES, registro nº 31.486-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2583-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 10 de agosto de 2020, o Sr. JOÃO VALERO AVILA, registro nº 30.533-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2588-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VALERIA ALVES DE MENESES, registro nº 28.805-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Marcia Paiva da Silva e Silva, no período de 05 de setembro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 11 de agosto a 04 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2589-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve **designar** a Sra. ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA, registro nº 27.922-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de agosto de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1336-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 211651/2020-69,
PUBLICADA EM 12/02/2020.

Onde se lê:

"..., no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, ..."

Leia-se:

"..., no período de 21 de fevereiro a 05 de agosto de 2020, ..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1151-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 208288/2020-12 ,
PUBLICADA EM 27/02/2020.

Onde se lê:

"..., no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020."

Leia-se:

"..., no período de 17 de fevereiro a 05 de agosto de 2020."

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca o candidato nomeado em 17/02/2020, para o cargo de **Médico Veterinário**, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse):**

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166 ou através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 18/08/2020

Horário: 10:00H

Nome	RG
CRISTIANO SILVA BOUERES	240392520032

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 239291/2020-41 - P.D. nº 282899 - MARIA DO CARMO ALVES - INDEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 231474/2020-28 (#275.038).

Processo nº 239271/2020-34 - P.D. nº 282879 - LIDIA GREGORIO AGUIAR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2020 à 10/10/2020 Tipo CREM 4, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 239269/2020-92 - P.D. nº 282877 - ROSANA DE BARROS MARQUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 10/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239146/2020-42 - P.D. nº 282754 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/08/2020 a 10/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239092/2020-15 - P.D. nº 282700 - ILSON SABINO DOS SANTOS SOARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2020 a 16/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239050/2020-75 - P.D. nº 282658 - ICARO HENRIQUE DA SILVA LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2020 a 14/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238962/2020-20 - P.D. nº 282570 - CARMEN LUCIA DE PROENCA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2020 a 15/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238870/2020-11 - P.D. nº 282478 - RUI DARCI VILELA ALVES COSTA JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/07/2020 a 27/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238790/2020-76 - P.D. nº 282397 - ANDERSON SOARES DE CAMARGO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 14/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238352/2020-07 - P.D. nº 281957 - BRUNO WATANABE ONO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2020 a 29/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238277/2020-85 - P.D. nº 281882 - ARIADNEI ATHANAZIO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 02/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238253/2020-17 - P.D. nº 281858 - LEILA ABREU DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/08/2020 a 11/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238199/2020-73 - P.D. nº 281804 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/07/2020 a 05/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238141/2020-93 - P.D. nº 281746 - WILLIAMS MENEZES CASTELAO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 18/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238108/2020-18 - P.D. nº 281713 - REGINA ELIZABETE PALHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2020 a 28/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238079/2020-11 - P.D. nº 281684 - ANTONIO CARLOS TRETON SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 18/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238077/2020-96 - P.D. nº 281682 - CARLA SPETIC FELIX - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 18/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238076/2020-23 - P.D. nº 281681 - ANA PAULA CANDIDO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/07/2020 a 09/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238075/2020-61 - P.D. nº 281680 - PRISCILA ANAYA DA SILVA PIVATO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de

03/08/2020 a 09/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238067/2020-32 - P.D. nº 281672 - IDALINA GALDINO XAVIER - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2020 a 12/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238053/2020-28 - P.D. nº 281658 - CRISTINA APARECIDA SANTOS MEDEIRO BATISTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2020 a 05/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238050/2020-30 - P.D. nº 281655 - AILTON DE OLIVEIRA NOVAES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2020 a 09/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238048/2020-98 - P.D. nº 281653 - DIEGO MAIA HORTAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 10/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238045/2020-08 - P.D. nº 281650 - SHIRLEY DE JESUS TEIXEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2020 a 01/11/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238040/2020-86 - P.D. nº 281645 - SANDRA DA SILVA FERNANDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/08/2020 a 10/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238036/2020-17 - P.D. nº 281641 - FERNANDA CRISTINA PRETEL GIORNI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/07/2020 a 04/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238035/2020-46 - P.D. nº 281640 - LEILA APARECIDA ALIAGA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2020 a 01/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238016/2020-00 - P.D. nº 281621 - JOSETE NETTO BASSALOBRE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2020 a 07/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238015/2020-39 - P.D. nº 281620 - OLINDMIRA SANTOS ARMBRUST - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/04/2020 a 18/04/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237670/2020-89 - P.D. nº 281275 - ANDERSON PECANHA TEIXEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2020 a 14/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 237514/2020-63 - P.D. nº 281119 - JO-

SEANE DE SOUZA CARDOSO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/07/2020 a 06/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 237088/2020-77 - P.D. nº 280686 - MARIANA APARECIDA RAMOS PEDROSO - DEFIRO alta médica no dia 30/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236814/2020-61 - P.D. nº 280412 - LEDA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2020 a 29/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 238861/2020-12 - MONICA DE CASIA SANTOS - Indeferido face à manifestação do(a) SECAR

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 226710/2020-30 - LIZANDRA SODRE CORREA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Pecúlio

Processo nº 211953/2020-28 - BENEDITA PERES LUCAS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 204478/2020-14 - LUCIENE TEOTONIA DA SILVA DELGADO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 203826/2020-55 - JOSÉ MILTON RIBEIRO DA SILVA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 201031/2020-58 - ANGELINA DE ANDRADE BARBOSA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 276259/2019-02 - JOSEFA RITA DA CRUZ FERREIRA LIMA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 274233/2019-30 - OSVALDO FRANCISCO DE ARAUJO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 273603/2019-11 - MARGARETH ALEXSANDRA MARQUES LAURINDO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 272844/2019-52 - LUCIANA DINIZ DE HOLANDA MARTIN - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 271207/2019-13 - ANA MARIA PEREIRA FARIA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 266137/2019-91 - SILAS DE OLIVEIRA SOUZA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 264946/2019-77 - Ana Glaucia Noronha - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.009/2020 - Processo n.º 85030/2019-80**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de carregadores de pilhas/bateria, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: D. DA SILVA SANTOS.

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Carregador de Pilhas/Bateria com as características mínimas: Espaço para carregar 2 pilhas recarregáveis AA e 2 pilhas recarregáveis AAA, ou simultaneamente 2 AA e 2 AAA; luz indicadora de fluxo de energia; proteção de temperatura para prevenção de sobrecarga; bi-volt ou 220V; acompanha 2 pilhas recarregáveis AA e 2 pilhas recarregáveis AAA.	Unidade	100	Maxprint SC - 333	95,34	9.534,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

MARCELO OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.011/2020 - Processo n.º 89058/2019-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de marcador e apagador para quadro branco, tinta líquida e refil para apagador, a serem utilizados nas lousas de vidro das UME'S da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA. Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais e que não manche o quadro. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	BRW ref. CA6022	Unid.	500	7,19	3.595,00

1.2.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL. Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais e que não manche o quadro. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	BRW ref. CA6021	Unid.	500	7,19	3.595,00
1.3.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHO. Tamanho mínimo de 11 cm (comprimento), ponta redonda espessura mínima para escrita em 2,0mm. Tinta a base de produtos especiais e que não manche o quadro. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar no mínimo 90%.	BRW ref. CA6023	Unid.	500	7,19	3.595,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 10.785,00 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 02: FONTE VIVA – DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

LOTE 02 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1.	Tinta líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Cor Azul. Frasco de 01 litro.	RADEX	Unid.	50	159,63	7.981,50
2.2.	Tinta líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Cor Preta. Frasco de 01 litro.	RADEX	Unid.	50	159,63	7.981,50
2.3.	Tinta líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Cor Vermelha. Frasco de 01 litro.	RADEX	Unid.	50	159,63	7.981,50

Valor total estimado do lote 02: R\$ 23.944,50 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do lote 03: F. F. N. FORNAZARI - ME

LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1.	Apagador para quadro branco, tamanho mínimo de 14cm X 4cm a 15cm X 6cm, fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio e resistente e que permita substituição.	GRAM-PLINE	Unid.	500	4,57	2.285,00
3.2.	Refil para apagador de quadro branco, tamanho 14cm X 4cm a 15cm X 6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo.	GRAM-PLINE	Unid.	500	2,26	1.130,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 3.415,00 (três mil e quatrocentos e quinze reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 38.144,50 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Santos, 14 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.014/2020 - Processo n.º 86118/2019-64**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de chapa galvanizada, barra chata de ferro, barra de ferro, barra de cantoneira e dobradiça, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEDS, SEMAM, SECULT, Paço Municipal e nos diversos próprios municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	CHAPA GALVANIZADA N° 16 MEDINDO 2,00 X 1,00 METRO	CHAPA	ARCELOR MITTAL	180	192,00	34.560,00
1.2	CHAPA GALVANIZADA N° 18 MEDINDO 2,00 X 1,00 METRO	CHAPA	ARCELOR MITTAL	180	164,00	29.520,00
1.3	CHAPA GALVANIZADA N° 20 MEDINDO 2,00 X 1,00 METRO	CHAPA	ARCELOR MITTAL	180	119,00	21.420,00
1.4	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	80,00	14.400,00
1.5	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16" EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	60,00	10.800,00
1.6	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2 1/2" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	115,00	20.700,00
1.7	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ¼" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	45,00	8.100,00
1.8	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 " X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	38,00	6.840,00
1.9	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 3/16", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	32,00	5.760,00
1.10	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	24,00	4.320,00
1.11	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	61,00	10.980,00
1.12	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 3/16, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	46,00	8.280,00
1.13	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	40,00	7.200,00
1.14	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO ½", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	33,00	5.940,00

1.15	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO 3/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	23,00	4.140,00
1.16	BARRA DE FERRO REDONDA LISO DE 1", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	143,00	25.740,00
1.17	BARRA DE FERRO QUADRADO, MACIÇO DE 1", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	198,00	35.640,00
1.18	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 3/4" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	28,00	5.040,00
1.19	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/8, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	37,00	6.660,00
1.20	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/8, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	60,00	10.800,00
1.21	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	80,00	14.400,00
1.22	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 3/16 ", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	55,00	9.900,00
1.23	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	72,00	12.960,00
1.24	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 3/16, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	86,00	15.480,00
1.25	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	115,00	20.700,00
1.26	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	151,00	27.180,00
1.27	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	180	113,00	20.340,00
1.28	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 1" C/ ABA.	Unid.	JOCEC	180	6,00	1.080,00
1.29	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4" C/ ABA.	Unid.	JOCEC	180	5,00	900,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 399.780,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: MDX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	CHAPA GALVANIZADA Nº 16 MEDINDO 2,00 X 1,00 METRO	CHAPA	ARCELOR MITTAL	60	142,83	8.569,80
2.2	CHAPA GALVANIZADA Nº 18 MEDINDO 2,00 X 1,00 METRO	CHAPA	ARCELOR MITTAL	60	114,27	6.856,20

2.3	CHAPA GALVANIZADA Nº 20 MEDINDO 2,00 X 1,00 METRO	CHAPA	ARCELORMITTAL	60	85,70	5.142,00
2.4	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	84,26	5.055,60
2.5	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16" EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	63,28	3.796,80
2.6	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2 1/2" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	107,20	6.432,00
2.7	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ¼" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	52,73	3.163,80
2.8	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 " X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	42,30	2.538,00
2.9	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 3/16", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	31,64	1.898,40
2.10	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	20,98	1.258,80
2.11	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	63,28	3.796,80
2.12	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 3/16, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	47,29	2.837,40
2.13	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	31,64	1.898,40
2.14	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO ½", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	32,97	1.978,20
2.15	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO 3/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	18,65	1.119,00
2.16	BARRA DE FERRO REDONDA LISO DE 1", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	138,78	8.326,80
2.17	BARRA DE FERRO QUADRADO, MACIÇO DE 1", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	180,54	10.832,40
2.18	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE ¾" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	29,31	1.758,60
2.19	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/8, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	39,84	2.390,40
2.20	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 1/8, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	57,00	3.420,00
2.21	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/8", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	81,00	4.860,00
2.22	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 3/16 ", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	57,00	3.420,00
2.23	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X ¼", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	73,00	4.380,00
2.24	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 ½" X 3/16, EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	89,00	5.340,00

2.25	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	115,00	6.900,00
2.26	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	157,00	9.420,00
2.27	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	CIAFAL	60	116,00	6.960,00
2.28	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 1" C/ABA.	Unid.	T O R N O - MEC	60	6,00	360,00
2.29	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4" C/ABA.	Unid.	T O R N O - MEC	60	4,01	240,60

Valor total estimado do lote 02: R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 524.730,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Santos, 14 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.015/2020 - Processo n.º 87296/2019-58**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de conjuntos de mesa e cadeira para aluno, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI.

LOTE 01(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO TAMANHO 5 – VERDE (PADRÃO FDE) Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m DESCRIÇÃO - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido de laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, na face superior, chapa inferior 0,6mm, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em polipropileno injetado. Dimensões acabadas 600mm (largura), 450 (profundidade), 19,4mm (espessura). Todas medidas aproximadas. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado na cor verde, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas: Encosto 396 mm (largura), 198 mm (altura), Assento 400 mm (largura), 390 (profundidade). Todas medidas aproximadas.	CONJUNTO	SUDESTE NACIONAL	750	223,99	167.992,50

Valor total estimado do lote 01: R\$ 167.992,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO TAMANHO 5 – VERDE (PADRÃO FDE) Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m DESCRIÇÃO - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido de laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, na face superior, chapa inferior 0,6mm, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em polipropileno injetado. Dimensões acabadas 600mm (largura), 450 (profundidade), 19,4mm (espessura). Todas medidas aproximadas. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado na cor verde, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabados: Encosto 396 mm (largura), 198 mm (altura), Assento 400 mm (largura), 390 (profundidade). Todas medidas aproximadas.	CONJUNTO	SUDESTE NACIONAL	250	223,99	55.997,50

Valor total estimado do lote 02: R\$ 55.997,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 223.990,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

Santos, 14 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.016/2020 - Processo n.º 88504/2019-17**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Unidades da SEMES, SEDS, SECULT, SEMAM e nos diversos próprios municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-ZNO, SUP-MORROS, SUP-RCH e SUP-AC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	REGISTRO DE PRESSÃO METAL ¾" BRUTO	Unid.	MARTIN	180	32,00	5.760,00
1.2	REGISTRO DE PRESSÃO METAL ¾" C/ ACABAMENTO C-50	Unid.	MARTIN	180	45,00	8.100,00
1.3	REGISTRO GAVETA METAL ¾" BRUTO	Unid.	ONEEL	180	37,00	6.660,00
1.4	REGISTRO GAVETA METAL 1 ½" BRUTO	Unid.	ONEEL	180	70,00	12.600,00
1.5	REGISTRO GAVETA METAL ¾" C/ ACABAMENTO C-50	Unid.	FURKIN	180	35,00	6.300,00
1.6	REGISTRO GAVETA METAL 1 1/2" C/ ACABAMENTO C-50	Unid.	ONEEL	180	70,00	12.600,00
1.7	REGISTRO GAVETA METAL 2" BRUTO	Unid.	H I G I - BAN	180	128,00	23.040,00
1.8	SPUD EM METAL PARA VASO SANITÁRIO	Unid.	LUCONI	180	4,00	720,00
1.9	BOLSA BS 5 SPUD 1 1/2 40 MM X 2"	Unid.	LUCONI	900	5,00	4.500,00
1.10	TUBO CROMADO C/ SPUD PARA VASO SANITÁRIO	Unid.	LUCONI	180	12,00	2.160,00
1.11	TUBO CROMADO P/ VASO SANITÁRIO C/ 40 CM	Unid.	LUCONI	180	20,00	3.600,00
1.12	SIFÃO FLEXÍVEL TIPO ITALIANO C/ ADAPTADOR 50X40 MM	Unid.	LUCONI	1.800	5,00	9.000,00
1.13	VÁLVULA METAL TIPO AMERICANA DE 1 1/2 P/ CUBA INOX	Unid.	H I G I - BAN	180	15,00	2.700,00
1.14	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	Unid.	EMAVA	900	7,00	6.300,00
1.15	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 50M X ¾"	Unid.	POLYFITA	1.800	6,00	10.800,00
1.16	PINO VEDANTE PARA TORNEIRA ¾"	Unid.	U N O - PLAS	900	0,45	405,00
1.17	PINO VEDANTE PARA TORNEIRA ½"	Unid.	U N O - PLAS	900	0,45	405,00
1.18	PARAFUSO DE META PARA FIXAÇÃO DE BACIA, CROMADO BUCHA 8	Unid.	M A S - TER	900	2,50	2.250,00
1.19	PARAFUSO DE META PARA FIXAÇÃO DE BACIA, CROMADO BUCHA 10	Unid.	M A S - TER	900	3,00	2.700,00

1.20	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL METAL TIPO CEBOLA ¾"	Unid.	D U N - LOG	180	25,00	4.500,00
1.21	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL METAL TIPO CEBOLA 1"	Unid.	D U N - LOG	180	30,00	5.400,00
1.22	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO REF 1193 - COM ACABAMENTO C-23	Unid.	MARTIN	900	35,00	31.500,00
1.23	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO REF 1194 - COM ACABAMENTO C-50	Unid.	E S T E - VES	900	32,00	28.800,00
1.24	TORNEIRA METAL P/ PIA COM HASTE DE 22 CM COM ADAPTADOR DE ¾" - ½"	Unid.	EMA	900	30,00	27.000,00
1.25	TORNEIRA METAL PARA JARDIM ¾"	Unid.	MARTIN	900	25,00	22.500,00
1.26	TORNEIRA BOIA ¾"	Unid.	LUCONI	900	9,00	8.100,00
1.27	TORNEIRA BOIA 1"	Unid.	FICO	900	22,00	19.800,00
1.28	TORNEIRA BOIA 1 ½"	Unid.	FICO	900	35,00	31.500,00
1.29	CHAVE DE NÍVEL AUTOMÁTICA INFERIOR/SUPERIOR, TIPO BOIA, 25 A / 220V	Unid.	FERPI	180	40,00	7.200,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	REGISTRO DE PRESSÃO METAL ¾" BRUTO	Unid.	MARTIN	60	32,00	1.920,00
2.2	REGISTRO DE PRESSÃO METAL ¾" C/ ACABAMENTO C-50	Unid.	MARTIN	60	45,00	2.700,00
2.3	REGISTRO GAVETA METAL ¾" BRUTO	Unid.	ONEEL	60	37,00	2.220,00
2.4	REGISTRO GAVETA METAL 1 ½" BRUTO	Unid.	ONEEL	60	70,00	4.200,00
2.5	REGISTRO GAVETA METAL ¾" C/ ACABAMENTO C-50	Unid.	FURKIN	60	35,00	2.100,00
2.6	REGISTRO GAVETA METAL 1 1/2" C/ ACABAMENTO C-50	Unid.	ONEEL	60	70,00	4.200,00
2.7	REGISTRO GAVETA METAL 2" BRUTO	Unid.	HIGIBAN	60	128,00	7.680,00
2.8	SPUD EM METAL PARA VASO SANITÁRIO	Unid.	LUCONI	60	4,00	240,00
2.9	BOLSA BS 5 SPUD 1 1/2 40 MM X 2"	Unid.	LUCONI	300	5,00	1.500,00
2.10	TUBO CROMADO C/ SPUD PARA VASO SANITÁRIO	Unid.	LUCONI	60	12,00	720,00
2.11	TUBO CROMADO P/ VASO SANITÁRIO C/ 40 CM	Unid.	LUCONI	60	20,00	1.200,00
2.12	SIFÃO FLEXÍVEL TIPO ITALIANO C/ ADAPTADOR 50X40 MM	Unid.	LUCONI	600	5,00	3.000,00

2.13	VÁLVULA METAL TIPO AMERICANA DE 1 1/2 P/ CUBA INOX	Unid.	HIGIBAN	60	15,00	900,00
2.14	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	Unid.	EMAVA	300	7,00	2.100,00
2.15	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 50M X 3/4"	Unid.	POLYFI-TA	600	6,00	3.600,00
2.16	PINO VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	Unid.	U N O - PLAS	300	0,45	135,00
2.17	PINO VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	Unid.	U N O - PLAS	300	0,45	135,00
2.18	PARAFUSO DE META PARA FIXAÇÃO DE BACIA, CROMADO BUCHA 8	Unid.	MASTER	300	2,50	750,00
2.19	PARAFUSO DE META PARA FIXAÇÃO DE BACIA, CROMADO BUCHA 10	Unid.	MASTER	300	3,00	900,00
2.20	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL METAL TIPO CEBOLA 3/4"	Unid.	D U N - LOG	60	25,00	1.500,00
2.21	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL METAL TIPO CEBOLA 1"	Unid.	D U N - LOG	60	30,00	1.800,00
2.22	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO REF 1193 - COM ACABAMENTO C-23	Unid.	MARTIN	300	35,00	10.500,00
2.23	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO REF 1194 - COM ACABAMENTO C-50	Unid.	ESTEVES	300	32,00	9.600,00
2.24	TORNEIRA METAL P/ PIA COM HASTE DE 22 CM COM ADAPTADOR DE 3/4" - 1/2"	Unid.	EMA	300	30,00	9.000,00
2.25	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 3/4"	Unid.	MARTIN	300	25,00	7.500,00
2.26	TORNEIRA BOIA 3/4"	Unid.	LUCONI	300	9,00	2.700,00
2.27	TORNEIRA BOIA 1"	Unid.	FICO	300	22,00	6.600,00
2.28	TORNEIRA BOIA 1 1/2"	Unid.	FICO	300	35,00	10.500,00
2.29	CHAVE DE NÍVEL AUTOMÁTICA INFERIOR/SUPERIOR, TIPO BOIA, 25 A / 220V	Unid.	FERPI	60	40,00	2.400,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais).

Santos, 14 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.021/2020 - Processo n.º 14277/2020-46**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), com a finalidade de abastecer as unidades municipais e estaduais para o preparo da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL OSASCO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA EPP.

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Gás de cozinha, com a seguinte composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel residencial acondicionado em botijões pesando 13 kg. As condições do produto deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99-ANP e NBR-14024 da ABNT.	Unidade	Liquigás	75	88,72	6.654,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 6.654,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Empresa vencedora do lote 02: S B COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP.

LOTE 02 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Gás de cozinha, com a seguinte composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel comercial, acondicionado em cilindro pesando 45 kg. As condições do produto deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99-ANP e NBR-14024 da ABNT.	Unidade	Ultragaz	1.575	210,79	331.994,25

Valor total estimado do lote 02: R\$ 331.994,25 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 03: S B COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP.

LOTE 03 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	Gás de cozinha, com a seguinte composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel comercial acondicionado em cilindro pesando 45 kg. As condições do produto deverão estar de acordo com a Port. 47 de 24/03/99-ANP e NBR-14024 da ABNT.	Unidade	Ultragaz	525	210,79	110.664,75

Valor total estimado do lote 03: R\$ 110.664,75 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 449.313,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e treze reais).

Santos, 14 de agosto de 2020.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.022/2020 – Processo nº 22.305/2020-35**, que tem como objeto a contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Valorização do Jovem - Juventude e Comunidade e para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa inclusão Cidadã-Fênix, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, à empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

- Lote 01, no valor total de R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).
- Valor total da despesa: R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Santos, 14 de agosto de 2020

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 149/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 686 em nome de ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, situada na Rua Roberto Santos, 177 – Vila Sônia – Praia Grande - SP.

Data da lavratura: 16/03/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0880, de 14/01/2020, para apresentar o Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, referente ao processo nº 80879/2018-77, da obra realizada na Rua Barão de Paranapiacaba, 241 – Encruzilhada - Santos – SP,

Infração: Artigo 31, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,62 (quatrocentos e dezesesseis reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 150/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 910 em nome de CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO REDE KRILL LTDA, CNPJ nº 21.010.503/0021-61, si-

tuado na Av. Santista, 833 – Morro Nova Cintra – Santos - SP.

Data da lavratura: 16/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 1261, de 16/03/2020, para apresentar os comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos secos recicláveis gerados pelo estabelecimento durante os meses de novembro e dezembro de 2019.

Infração: Artigos 9.º e 10, da Lei Complementar nº 952/2016

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea g, da Lei Complementar nº 952/2016

Valor da Multa: R\$ 5.938,21 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 151/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 738 em nome de ALENYR FURTADO OLIVEIRA NOVAES, CPF nº 782.300.558-15, situado na Rua Rio Grande do Norte, 15 – Pompéia – Santos - SP.

Data da lavratura: 17/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0949, de 30/01/2020, para realizar a limpeza do imóvel, situado na Rua Euclides da Cunha, 99 – Gonzaga, em especial os resíduos sólidos, entulho e inservíveis presentes no quintal de entrada, tendo apenas edificado um muro no acesso do mesmo. A infração foi constatada durante vistoria em 17/07/2020, no local da ocorrência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 152/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 739 em nome de ANGELO RACCIOPPI JUNIOR, CPF nº 160.414.968-04, situado na Rua Paraguai, 131 – Gonzaga – Santos - SP.

Data da lavratura: 17/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 1156, de 11/02/2020, para realizar a limpeza e manutenção do imóvel supramencionado, removendo os resíduos sólidos, entulho, inservíveis e a vegetação ruderal em crescimento no local. A infração foi constatada durante vistoria em 17/07/2020, no local da ocorrência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 153/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1234, datada de 10/07/2020, em desfavor de MIRAMAR CENTRO DE COMPRAS,

CNPJ nº 57.733.404/0001-01, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 5.º, 9.º e 10, da Lei Complementar nº 952/2016, a saber: instalar coletores visíveis e acessíveis, cadastrar-se como Grande Gerador Comercial, apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contratar empresa para realizar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição de resíduos e comprovar, mensalmente, a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 154/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1235, datada de 10/07/2020, em desfavor de SANTA FÉ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 13.467.746/0001-51, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 31, da Lei Complementar nº 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, da obra realizada na Av. Washington Luis, 242, Encruzilhada, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 155/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1049, datada de 15/07/2020, em desfavor de MARIA DE FÁTIMA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 221.935.748-12, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 7.º e 11, da Lei Complementar nº 973/2017, a saber: apresentar autorização emitida pelo órgão municipal responsável, para a realização de manejo de vegetação de porte arbóreo (supressão de um exemplar arbóreo na Rua Dr. Bernardo Browne, 209, Estuário), e apresentar compensação ambiental pela supressão de um exemplar arbóreo, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2020

Processo nº 31.122/2020-56 – BOMSIL EMPREENDIMENTOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0167/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2020

Processo nº 31.165/2020-69 – WI-HOLDING LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0168/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.217/2020-25 – WI-HOLDING LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0169/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.874/2020-36 – BRUNO FRANZESSE CAMPOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0170/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.006/2020-12 – BRUNO FRANZESSE CAMPOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0171/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.005/2020-50 – BRUNO FRANZESSE CAMPOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0172/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 28.582/2020-98 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de

Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0173/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.164/2020-04 – ANDRÉ LACERDA TREVISAM: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0174/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.359/2020-55 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0175/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.003/2020-24 – MAURO SERGIO MARTINES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0176/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 28.854/2020-96 – MR CONSTRUTORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0177/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.216/2020-62 – ADMAGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI E EXITO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0178/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.219/2020-51 – SILVIO CESAR DE JESUS SANTOS E OUTRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0179/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.462/2020-71 – MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0180/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.517/2020-61 – KATHIA REGINA BARROS BICA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0181/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2020

Processo nº 28.366/2020-42 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK LANE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0182/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.317/2020-13 – FERNANDO DUARTE VAZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0183/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2020

Processo nº 18.477/2020-87 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0184/2020 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 18.475/2020-51 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0185/2020 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 18.474/2020-99 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0186/2020 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 18.472/2020-63 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0187/2020 – RSCC – SEGRESI.

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/08/2020

Processo nº 41212/2019-30 – D.R.B. TRANSPORTES EIRELI - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 8 (oito) dias a contar da data de publicação.

Processo nº 42093/2006-63 – IGREJA BATISTA DO HORTO - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15(quinze) dias a contar da data de publicação.

Processo nº 61139/2013-17 – EMPÓRIO CASA PORTO LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 8 (oito) dias a contar da data de publicação.

Processo nº 127564/2014-40 – MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO LANCHES – ME - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 8 (oito) dias a contar da data de publicação.

EDITAL 023/2020-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 44495/2019-62 – A M AUGUSTO - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 5748/2020-80 – MARCELO ANTUNES DA SILVA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 13293/2020-67 – RECANTO GAÚCHO LTDA - ME - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do

processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 86931/2019-99 – HAUT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 91065/2006-24 – FLAG. LANCHETERIA E CAFÉ LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 82432/2019-87 – PAULO HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 69871/2019-12 – LUCIANE A. GUERRA MENDES - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 61105/2019-82 – MINI MERCADO E PADARIA MONTE CARLO LTDA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTE



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 192/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.490/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Egydio Martins, 155 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.490/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Egydio Martins, 155 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 194/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR TELECOM, inscrita no CNPJ sob n.º 04.622.116.0001/13, com sede no município de São Paulo, situada na Rua Quata, 807 – Vila Olímpia, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.490/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada

de cabos e fios soltos situado na Rua Egydio Martins, 155 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 195/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET, inscrita no CNPJ sob n.º 12.781.998/0001-98, com sede no município de Santos, situada na Av. Ana Costa, 146, conj. 1903 – Vila Mathias, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.490/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Rua Egydio Martins, 155 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Oi S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.118/0238-96, com sede no município de São Paulo, situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 -17º andar, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.490/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Rua Egydio Martins, 155 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 197/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP Serviço de Comunicação, inscrita no CNPJ sob n.º 15.163.190/0001-35, situada na Rua Azul Loureiro, 494 – Vila Santa Rosa – Guarujá/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.490/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Egydio Mar-

tins, 155 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 198/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 448/2020/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 15 da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014, INTIMAR a empresa SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.517/0001-80, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Palácio Saturnino de Brito, na Av. São Francisco, 126 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei da Complementar nº 852, de 23 de outubro de 2014.

Para o fim de atendimento do presente, fica a empresa intimada a executar no prazo de até 15 (quinze) dias, os reparos e adequações indicados no ofício nº ofício 448/2020/SUP-ZOI/SESERP, Solapamento (desníveis) na Av. Rodrigues Alves x Av. Sanador Dantas - Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por executar obras ou serviços em desconformidade com esta lei complementar e que acarretem risco à segurança e à mobilidade urbana, nos termos do quanto estabelece o Artigo 17, inciso I da L.C. 852, de 23 de outubro de 2014.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 199/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.512/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Nabuco de Araújo, 361 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 200/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.512/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Nabuco de

Araújo, 361 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 201/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.510/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Paraguassu, 42 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2020 – GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adota as seguintes medidas:

Art. 1º. Estão permitidos o agendamento de férias e licenças prêmios de todos os servidores lotados na Secretaria de Saúde desde que com as devidas autorizações.

Art. 2º. Todas as férias programadas de setembro até dezembro deste ano dos servidores lotados na Secretaria de Saúde serão canceladas, cabendo as unidades a reorganização da escala de férias a fim de não prejudicar as atividades de trabalho, dando prioridade aos servidores que tem férias do exercício 2019, devido a proibição de acumulação disposta no §3º, do Artigo 172, da Lei Municipal 4623/1984.

Art. 3º A unidade deverá encaminhar documento com o novo agendamento das férias, com a ciência do servidor, para o endereço de e-mail ferias@santos.sp.gov.br até o 3º dia útil do mês anterior à data prevista para o início das férias.

Art. 4º. Aos servidores da Secretaria de Saúde que se encontram em home-office por estarem enquadrados nos grupos de risco vulneráveis à COVID-19, não será permitido adiamento de férias, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 04/2020 – Gab/SMS, devendo as unidades informar estes casos por documento para o endereço de e-mail ferias@santos.sp.gov.br até o 3º dia útil do mês anterior à data prevista para o início das férias.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o item 6 da Ordem de Serviço nº 02/2020 – Gab/SMS, de 22 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.114/2020, do processo nº 16.688/2020-11, que tem como objeto a aquisição de material de enfermagem: SAPATILHA DESC. MALHA DE ALGODÃO S/ LONA PARA USO EM C.C, resultou FRACASSADO.

Santos, 14 de agosto de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 238793/2020-64 - JOSÉ EMÍDIO GASPAR: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238324/2020-63 - JULIANA KELLY DA CRUZ DIAS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 52 /2020 – SEDUC DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, nos termos da Deliberação CME nº 01/02, alterada pela Deliberação CME nº 02/06, designa sem prejuízo das funções que exercem os Supervisores de Ensino abaixo relacionados para comporem Comissão, que procederá a análise da documentação, vistoria do prédio, dos materiais, equipamentos e instalações, do Plano Pedagógico e Regimento Escolar, emitindo parecer conclusivo sobre a solicitação de autorização para o funcionamento e instalação do CENTRO EDUCACIONAL PRINCÍPIO, localizado na Rua Vahia de Abreu, 86 – Boqueirão, em Santos/SP, mantido por Centro Educacional Princípio S/S Ltda. ME, CNPJ nº 01.087.936/0004-07, Processo nº 18090/2020-67.

- Ana Lúcia dos Santos Lopes Figueira
- Adriana Fontes Zuquim
- Luciana de Lima Costa Coelho

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 53 / 2020 – SEDUC DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica as vagas disponíveis para promoção de Especialistas de Educação I e II de acordo com o edital nº 65/2019 - SEGES, publicado no D.O.S. em 29 de novembro de 2019 para os cargos de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Especialista de Educação I – Orientador Educacional e Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.

As vagas publicadas no Anexo referem-se ao ano de 2020. A fixação de sede dos nomeados dar-se-á ao final do ano, considerando a listagem de vagas remanescentes após remoção externa dos Especialistas I e II.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2020

Processo nº 33753/2020-28: Regina Aparecida Costa – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 33936/2020-06: Marlene Aparecida Santos – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 33941/2020-38: Rinaldo Bergamasco – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 33958/2020-31: Rosângela Teles dos Santos Silva – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 34272/2020-85: Roque José Correia Furtado – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 391/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. REGINA APARECIDA COSTA, registro nº 22.764-5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 392/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, com proventos integrais, a partir de 04 de agosto de

2020, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. MARLENE APARECIDA SANTOS, registro nº 18.153-7, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 393/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos proporcionais, a partir de 04 de agosto de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. RINALDO BERGAMASCO, registro nº 26.841-7, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 394/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 04 de agosto de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. ROSANGELA TELES DOS SANTOS SILVA, registro nº 29.003-1, no cargo de Nutricionista, Nível P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de agosto de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 395/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 05 de agosto de 2020, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. ROQUE JOSÉ CORREIA FURTADO, registro nº 18.466-3, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 11 de agosto de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 019-B/2020
PROCESSO Nº 19847/2020-30

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, IV, da lei nº 8666/93

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CENTRO- MÉDICO MATHEUS ALVARES LTDA.

OBJETO: prestação de atendimento por intermédio do método ABA, ao dependente LUCAS DE ABREU AGUIAR SANTOS, em razão e nos limites constantes da tutela antecipada concedida no processo judicial nº 1001878-55.2020.8.26.0223, da 1ª Vara CÍVEL da Comarca de GUARUJÁ

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

33.10.04.122.0029.2510 3.3.90.39.89

NOTA DE EMPENHO Nº 627/2020

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, CENTRO MÉDICO MATHEUS ALVARES LTDA, Francisco Álvares da Silva Neto, em 23/07/2020.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS – SANTOS F.C. – VILA BELMIRO

Data: 19/08/2020

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: R. Princesa Isabel entre R. Tiradentes e R. José de Alencar.

Rota Alternativa: R. Dom Pedro I.

02) OBRAS DE REURBANIZAÇÃO – TERRACOM / SIEDI – VILA HADDAD

Data / Horário: das 09h00 de 19/08 às 18h00 de 21/08/2020

Interdição Total: R. Monsenhor João Martins Ladeira entre R. Ary Barroso e R. Escritor Mário de Andrade.

Rota Alternativa: R. Ana Santos.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

**ATOS DA GERÊNCIA DE
TRANSPORTES ESPECIAIS E
EQUIPAMENTOS URBANOS**

COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca Audi, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Sebastião Lins do Prado, nº 106, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização

e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Agosto de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA BHO 7993

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Christian Reis Cardoso da Silva, proprietário (a) do veículo de placa BHO 7993, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford, modelo Escort, cor azul, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Pastor João Wesley, s/nº (próximo à Rua Comandante Bulcão Viana), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Agosto de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO

LEI Nº 3.696
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 83/2020 – AUTOR: VEREADOR
AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS, Presidente da Câ-

mara Municipal de Santos, faz saber que nos termos do parágrafo 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

LEI Nº 3.696

Art.1º Fica denominado “Prefeito Paulo Gomes Barbosa”, o viaduto de ligação entre as avenidas Martins Fontes e Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº. 01, em 14 de agosto de 2020. Processo nº 721/2020.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 06/2020, que autoriza a realização de audiências públicas previstas em lei e às relativas às leis orçamentárias, e no Ato da Mesa nº 10/2020, que autoriza o acompanhamento presencial da audiência pública pela população, desde que o número não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) dos lugares disponíveis:

Convidamos a população santista para participar, também, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br), da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia 19 de agosto de 2020, às 10:00 horas.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Contrato de Gestão firmado com a Fundação ABC referente ao 1º quadrimestre de 2020, conforme o previsto no §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3101/15.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO – CONCULT

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessadas, para a Assembleia Geral Ordinária, que irá realizar-se de maneira remota, no dia 17 de Agosto de 2020, segunda-feira, às 18h30, através da página do Conselho Municipal de Cultura no Facebook, com transmissão ao vivo, em função da pandemia do Covid-19, onde decretou-se estado de calamidade pública, onde serão debatidas as seguintes pautas.

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
 - 2 - Lei Aldir Blanc: Atualização sobre cadastro, formação de Comitê, proposta de Prêmios estímulos, editais e próximos passos;
 - 3 - Monumentos como Patrimônio Histórico e Cultural de Santos;
 - 4 - Chamada Pública para Preenchimento de vaga nas seguintes cadeiras: Titular e Suplente em Artes Visuais.
 - 5 - Moções e Assuntos gerais
- Santos, 13 de agosto de 2020.

JUNIOR BRASSALOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de agosto de 2020, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) na Estação da Cidadania, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP. A Reunião será realizada por vídeo conferência, cujo link será disponibilizado na página do CMJ Santos.

PAUTA:

1. Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária;
 2. Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividades;
 3. Eleição para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
 4. Deliberação acerca da mudança de data da Semana da Juventude;
 5. Debate: Impacto do COVID-19 na vida dos jovens;
 6. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 14 de agosto de 2020.

HENRIQUE LESSER PABST
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMUNICADO 14/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da Sra. Rafael Luiz Moura, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Noroeste, por motivos pessoais, conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Santos, 14 de agosto de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 15/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Renata Oliveira Santos Tavares Alberto, na função de Conselheira Tutelar da Zona Noroeste em substituição ao Conselheiro Sr. Rafael Luiz Moura, afastado por motivos pessoais, pelo período de 15 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020.

Santos, 14 de agosto de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20/08/2020 (quinta-feira) às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>

Pauta

- 1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 – Relatos do GT da socioapredizagem;
- 3 – Devolutivas dos encaminhamentos anteriores;
- 4 – Eleição de nova secretária da CEVISS;
- 5 – Monitoramento do plano municipal de enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes;
- 6 – Relatos da Subcomissão da CEVISS;
- 7 – Informes sobre o Projeto Itaú Social - Curso de Capacitação para a Rede de Atendimento;
- 8 – Relatos das Coordenações;
- 9 – Assuntos Gerais.

Santos, 14 de agosto de 2020.

RAQUEL CUELLAR DO NASCIMENTO
COORDENADORA DA CEVISS

MARINA CARVALHO PEREZ PENA
COORDENADORA INTERINA DA CM-PETI

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a

participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 18 de agosto de 2020, terça-feira, às 14h30, por vídeo conferência em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o PA 59661/2019-43;
2. Análise e deliberação sobre o PA 34191/2018-61;
3. Análise e deliberação sobre o PA 10205/2019-50;
4. Análise e deliberação sobre o PA 19113/2019-52;
5. Assuntos gerais:

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Santos, 14 de agosto de 2020.

DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA - URE

As informações referentes a audiência pública virtual do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da Unidade de Recuperação de Energia – URE estão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Santos por meio do link abaixo:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/audiencia-publica-virtual>

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Santos, 14 de agosto de 2020.

DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DO EMISSÁRIO SUBMARINO - PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - NOVO QUEBRA-MAR

As informações referentes a audiência pública virtual do projeto de Manutenção e Revitalização da Plataforma do Emissário Submarino – Parque Roberto Mario Santini – Novo Quebra-Mar estão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Santos por meio do link abaixo:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/audiencia-publica-virtual-emissario>

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRODESAN-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

COMUNICADO

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Julho de 2020, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE-SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	América Serve Limpeza e Serviços Ltda	40.281,80	Aux.3085
1	Eco Vida Com. E Ind. de Embalagens Plastica Eireli	4.582,50	Aux.3090
1	Fort-Lixo Ind. De Embalagens Plásticas Ltda	30.100,00	Aux.3091
1	LC Comercial Eireli EPP	16.611,86	Aux.3086
1	Nickvalle Comercio de Papéis Ltda	21.375,00	Aux.3087
1	Sales Equip. e Prod.Hig.Prof.Ltda	4.420,80	Aux.3088
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	16.164,70	Aux.3016B
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	18.547,52	Aux.3072A
2	ABC Rental – Locação e Serviços Eireli	6.691,66	Aux.3110
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	38.464,81	Aux.3078
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	25.471,39	Aux.3095
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	80.362,60	Aux.3017B
2	L.C.G. Locadora de Veículos Eireli	10.935,32	Aux.3073
2	Lógica transportes Limitada	6.694,44	Aux.3109
2	PGV Locação de Veículos e Equipamentos Ltda	59.046,54	SERV1110
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	17.164,72	Aux.3081
4	Telefônica Brasil S/A	1.099,84	Serv.1072C
4	Wireless Com Services Ltda	1.173,60	Serv.1066A
5	A.M.S. Comércio de Areia e Pedra Eireli	24.850,10	Aux.3113
5	Greca Distribuidora de Asfaltos S/A	192.013,02	Aux.3096
5	Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	100.200,00	Aux.3111
6	Fast Fleet gestão de Frotas Ltda	36.584,57	Aux.3059
6	Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda	34.780,81	Aux.3058A
7	Verocheque Refeições Ltda	674.263,80	Serv.1077B
8	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	11.787,46	Serv.1069C

Justificativas por itens:

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.
4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.
5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
7. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.
8. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

Santos, 14 de Agosto de 2020.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Luciana Gomes Cesar	Auxiliar de Limpeza	95º
Vitor Manoel Gonçalves da Silva	Ajudante Geral	05º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 14 de Agosto de 2020.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO